



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1077/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 125/14

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, "dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, e dá outras providências".

De acordo com a iniciativa, os doadores de sangue que comprovarem ao menos 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, ficarão isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Universidade/Faculdades Públicas Municipais de São Paulo.

Para essa finalidade, serão consideradas somente as doações de sangue promovidas a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

Dispõe que a comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a medida, já adotada em relação aos concursos realizados no âmbito do Estado de São Paulo, trazida para o âmbito municipal também poderá beneficiar muitos cidadãos, doadores habituais de sangue, que não podem arcar com o preço da taxa de inscrição dos vários concursos de ingresso nas carreiras municipais, sejam estas no âmbito da administração direta, indireta, nas autarquias, fundações e universidade (faculdade) do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, destaca-se o elevado interesse público da matéria e, portanto, consignamos voto FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de agosto de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT) - Relator

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.